

# A amplitude do pacto social

*Julian M. Chacel*

**E**M sua raiz latina, a idéia do pacto contém implícita a pacificação dos ânimos e dos espíritos. Através de um concerto que estabelecem duas ou mais partes, fixadas certas condições a cuja observância se obrigam todos os aderentes.

Em seu sentido amplo, o pacto social está na origem da sociedade organizada e na fonte do poder. O Brasil defronta-se, agora, para chegar ao término de um processo de liberalização da sociedade, com a necessidade de renovar o pacto da era republicana, contido na Constituição de 1946 e rompido pelo aparecimento dos governos militares. É essa a grande empresa do Congresso eleito a 15 de novembro, o qual, como Assembléia Constituinte, terá de votar a determinação da forma de governo e estabelecer, entre governantes e governados, os limites do poder. Bases que envolvem um contrato de soberania, posto que nas democracias "todo o poder emana do povo e em seu nome será exercido".

A idéia de um pacto social proposta no alvorecer da Nova República, e logo relegada às coxias, foi agora reentronizada pelo Governo Federal ante a necessidade, dissipada a glória efêmera do cruzado, de criar um fato novo. Ainda que seja uma criação talvez tardia.

Mas esse pacto, por que objetiva uma ação concertada entre capital e trabalho, tem alcance muito mais restrito do que o de um pacto social que é, circunstancialmente, um pacto político. O que o pacto social que hoje ocupa espaço na imprensa significa é um acordo sobre uma política de rendimentos (*income's policy*). É disso que se trata.

Uma política de rendimentos visa a controlar a inflação e conciliar o pleno-emprego com razoável estabilidade de preços. Tratando de influir sobre a participação relativa dos rendimentos nominais, como os salários e os lucros, no produto social. Em suma, como chegar a um consenso sobre a repartição das fatias do bolo, sem que um dos partícipes avance na fatia de outrem. Essa política é instrumentada por variado grupo de ações através das quais o Governo tenta frear o crescimento das rendas nominais — daí a expressão — tratando de influenciar a fixação dos salários e preços. Existem várias gradações para uma política de rendimentos, indo de um simples monitoramento das decisões dos agentes econômicos pelo Governo, passando por balizamentos de salários e preços voluntariamente estabelecidos e chegando até formas coercitivas de controle, como o congelamento.

Na essência, o conteúdo do Plano Cruzado era o de

uma política de rendimentos que em seus aspectos redistributivos, ao suspender a indexação, beneficiou devedores em detrimento de credores e aliviou o Governo — o Grande Devedor — do componente financeiro do endividamento interno. Com a singularidade de não ter resultado de um pacto e sim da compulsoriedade de um decreto-lei.

A experiência europeia em matéria de acordo para uma política de rendimentos, muito mais rica que a dos Estados Unidos, tem sempre a inspiração governamental. No caso brasileiro, em que o déficit do setor público é causa primordial da inflação, o Governo terá de ser fatalmente partícipe, e não apenas patrono e árbitro. Em tese, os demais protagonistas são representantes do empresariado e dos sindicatos. Mas conviria segmentar esses representantes segundo a sua dimensão e atividade. A grande empresa de uso intensivo de capital e pouca mão-de-obra não pode ser a procuradora da pequena empresa que usa pouco instrumental e muita mão-de-obra. Analogamente, as centrais sindicais orientadas desde a Grande São Paulo, se atendidas em suas demandas salariais, produzirão desemprego em regiões economicamente menos avançadas. O efeito de um aumento da folha de salários sobre os custos, e consequentemente sobre os lucros, é muito diferente na indústria e nos serviços. E quem sabe, num país de tantas confederações e sindicatos, dever-se-ia também fazer ouvir, no concerto, a voz dos consumidores?

No ponto ao qual se chegou com a desastrosa implementação da política de rendimentos do Plano Cruzado, onde o formulador não cumpriu a sua parte, e porque uma nação não pode viver constantemente acima dos seus meios, a revisão dessa política através de um acordo terá de passar forçosamente: a) pela redução substancial do déficit público; b) por uma queda dos salários reais; c) por um acerto com os credores externos sobre o nível possível da transferência de recursos.

Salvo melhor juízo, é empreitada que ultrapassa largamente os termos de referência do Ministro do Trabalho. Uma política de rendimentos, sempre de curta duração, tem mais probabilidade de êxito quando há capacidade ociosa no sistema produtivo. A folga foi substituída pela constrição. Ainda que todos os partícipes negociem de boa-fé, o representante do Governo no acordo, mesmo trabalhando sob instruções, terá de valer-se de um regime de consultas com vários de seus pares. É tarefa sem tempo certo, quando o tempo urge. Para ser levada a cabo por um herói mitológico. E Brasília não é o Olimpo.

Julian M. Chacel é diretor de pesquisas do Instituto Brasileiro de Economia (IBRE) da FGV